



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Câmara Municipal de Ipatinga
Data: 17/03/21
Assessoria Técnica

EMENDA ADITIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI 31/2021

“Acrescenta-se dispositivo ao Projeto de Lei 31/2021 que dispõe sobre Atividades Essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados e dá outras providências”

Art. 1º ____ **considera-se** também atividade essencial, a prática esportiva tais como as artes marciais, que englobam diversas modalidades, sendo ministradas por profissionais prontamente regulamentados em suas federações esportivas, não necessariamente sendo profissionais de Educação Física, tais como professores de Jiu-jitsu, Judô, Karatê, Taekwondo, muay Thai, Capoeira, Krav Maga, Akido, boxe, dentre outras modalidades.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de março de 2021


ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador